

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FIRMA: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME

ENDEREÇO : RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS Nº 680 LOJA 01 BAIRRO CEU AZUL

BELO HORIZONTE – MG C E P 31580 000 CNPJ 07 665 456/0001-10

Os abaixo assinados : ELIANA MARQUES SANTANA, brasileira, casada, pelo regime parcial de Bens, empresaria, portadora da carteira de identidade de Nº M 9.052.487 SSP MG. e C P F 033 829 276-40, residente e domiciliado a Rua: Viveiros de Castro Nº 41 Apart. 201 Bairro Copacabana Município de Belo Horizonte- MG C E P 31540-520

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, casado, pelo regime parcial de Bens, empresário, portador da carteira de identidade de Nº M 3.499.649 SSP MG e C P F de Nº 583 171 986-34. Residente e domiciliado a Rua: Viveiros de Castro Nº 41 Apart. 201 Bairro Copacabana Município de Belo Horizonte- MG. CEP 31540-520

Únicos componentes da sociedade Empresária limitada que gira sob a denominação social de SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA- ME, resolvem de comum e pleno acordo registrar sua Alteração Contratual conforme contrato social registrado em 03/11/2005 sob o Nº 31207422252 na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. JUCEMG. E alteração de Nº 3720031 em 05/05/2007 e de Nº 17/420.090-1 de 28/08/2017 e a de Nº 7943594 de 31/07/2020. E a de Nº 8032285 de 30/09/2020. Sob as cláusulas e condições a seguir. Transcrevendo na presente alteração na sua totalidade todas as cláusulas e condições do contrato inicial e de suas Alterações contratuais conforme inscrição no C N P J 07 665 456/0001-10

PRIMEIRA

A sociedade girará por prazo indeterminado, sob a denominação social de SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA- ME, com sede estabelecimento e foro nesta Cidade de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais a Rua Antônio José dos Santos, Nº 680 Loja 01 Bairro Céu Azul. Tendo por objetivo social o comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e de utilidades doméstica. Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearia e armazéns.

SEGUNDA:

O Capital social fixado em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente. Ficando assim distribuído:

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA: Fica com a totalidade de 50% que corresponde a 2.500 (Duas mil e Quinhentas) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) no total de R\$2. 500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais).

ELIANA MARQUES SANTANA: Fica com a totalidade de 50% que corresponde a 2.500 (Duas mil e Quinhentos) quotas de valor unitário R\$1,00 (Um real) no total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8119653 em 03/12/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 207375208 - 02/12/2020. Autenticação: 25565874FF7EF1920C8F53234C1FC9A382D5AC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/737.520-8 e o código de segurança Lnjg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



II

PARAGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade dos sócios na forma do Artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, LEI 10406 de 10/01/2002. Restrita ao valor das suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

TERCEIRA:

As quotas do Capital são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento expresso de todos os quotistas, o qual se dará em documento especial, para modificação deste instrumento e admissão de novo ou novos quotistas, ficando, entretanto, desde já, ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições aos primeiros componentes da sociedade, para aquisição de qualquer quota.

QUARTA:

Os lucros apurados em Balanço que se dará a 31 de dezembro de cada exercício, serão distribuídos proporcionalmente ao Capital de cada sócio ou de pleno acordo entre os mesmos, utilizado para incorporação ao Capital Social e em caso de prejuízo ficarão em suspenso para compensação em lucros futuros.

QUINTA:

A Administração comercial da sociedade fica a cargo do sócio: CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA, cabendo aos mesmos assinarem em conjunto ou isoladamente o uso da denominação social em qualquer documento de interesse da sociedade sejam eles realizados com estabelecimento de crédito, repartições públicas ou autárquicas, Empresas de Economia Mista, Clientes, Fornecedores e quaisquer outras entidades de direito público ou privado, esclarecendo-se, todavia, que em hipótese alguma a denominação social poderá ser empregada em negócios de favor, seja no benefício de terceiros ou dos próprios componentes da Empresa.

PARAGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade COMERCIAL caberá ao sócio, CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA. Empresário. Esta responsabilidade será de todas as atividades de COMÉRCIO, referente ao ramo a que a firma se dedica, naturalmente, executada estritamente dentro dos limites das suas atribuições legais.

PARAGRAFO SEGUNDO

O sócio usará a seguinte denominação funcional:

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA: Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8119653 em 03/12/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 207375208 - 02/12/2020, Autenticação: 25565874FF7EF1920C8F53234C1FC9A382D5AC5, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/737.520-8 e o código de segurança Lnjg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



III

SEXTA:

Conforme determina a Lei 10406/02 em seus artigos 1031 e 1077, os sócios realizarão , anualmente , reunião da sociedade com lavratura de ata , com o objetivo de :

- A) Tomara as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço anual
- B) Designar os administradores , quando for o caso
- C) Tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia

SETIMA:

Para despesas particulares, caberá aos sócios uma retirada mensal a titulo de pró-labore , num valor a ser estipulado, ficando entendido que o valor poderá ser alterado a qualquer tempo pôr deliberação dos sócios , respeitando o teto máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda .

OITAVA:

Ocorrendo o falecimento de qualquer dos quotistas , continuara a sociedade com os Herdeiros do “ DE Cujos “ . Se os herdeiros do falecido não puderem ou não quiserem continuar na sociedade , esta não se dissolverá , sendo os haveres do “ de Cujos “ apurados em balanço que se dará imediatamente.

NONA:

Pôr deliberação dos sócios , a sociedade poderá transformar-se em qualquer tipo de sociedade na conformidade da Lei .

DECIMA:

As duvidas , que porventura venham a surgir com relação ao Presente Contrato , serão solucionadas obrigatoriamente , pôr árbitros , escolhendo um cada parte divergente , os quais em caso de empate , escolherão um terceiro , para servir de desempatador , cuja decisão devera ser aceita pôr todos os participantes da sociedade.

DECIMA PRIMEIRA:

Os quotistas , administradores , participantes da sociedade, declara , para os efeitos do disposto do parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro , que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade , pôr lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos ; Ou pôr crime falimentar , de prevaricação , peita ou suborno , concussão , peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional , contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé pública . ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA:

Os casos omissos serão regidos pelas disposições constantes da Lei .



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8119653 em 03/12/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 207375208 - 02/12/2020. Autenticação: 25565874FF7EF1920C8F53234C1FC9A382D5AC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/737.520-8 e o código de segurança Lnjg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



I V

PARAGRAFO PRIMEIRO

O estabelecimento é único, mas poderá abrir filiais em qualquer parte do território Nacional .

DECIMA TERCEIRA:

A sociedade iniciou suas atividades em 16 (dezesesseis) de setembro de 2.005.

E pôr estarem assim justos e combinados , assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma , indo a primeira via a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais serão devolvidas aos sócios com as necessárias na onotacoes .

Belo Horizonte 01 de Dezembro de 2020

SOCIOS:

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
C I M 3499649 SSP MG
CPF 583 171 986-34

ELIANA MARQUES SANTANA
C I M 9052487 SSP MG
C P F 033 829 276-40

OS SOCIOS ASSINAM A PRESETE ALTERAÇÃO DIGITALMENTE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8119653 em 03/12/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 207375208 - 02/12/2020, Autenticação: 25565874FF7EF1920C8F53234C1FC9A382D5AC5, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/737.520-8 e o código de segurança Lnjg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/737.520-8	MGP2000990415	01/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
033.829.276-40	ELIANA MARQUES SANTANA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, de NIRE 3120742225-2 e protocolado sob o número 20/737.520-8 em 02/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8119653, em 03/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.829.276-40	ELIANA MARQUES SANTANA RIBEIRO
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
033.829.276-40	ELIANA MARQUES SANTANA RIBEIRO

Belo Horizonte, quinta-feira, 03 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 03/12/2020, às 09:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/737.520-8.

